

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. 51/2026.

Pelo presente instrumento, por meio da Atenção Básica, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) Genilza de Jesus Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos oftalmológicos, destinados à realização de atendimentos durante a Campanha Mais Saúde Itabaiana

O propósito fundamental desta formalização é assegurar a continuidade do atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população na campanha mais saúde Itabaiana.

Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Atenção Especializada em Saúde	
Responsável pela demanda:	Matrícula
Lara Gabriela Jesus Santos	FMS 424776
Cargo ou Função	
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde	
E-mail:	Telefone
	79 3431-9711

2- Descrição da Demanda

2.1. A presente demanda visa viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos oftalmológicos, destinados à realização de atendimentos durante a Campanha Mais Saúde Itabaiana.

2.2. A necessidade decorre da realização da Campanha Mais Saúde Itabaiana, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde oftalmológica, promovendo diagnóstico precoce, prevenção e cuidado integral com a saúde visual.

3. Justificativa para direcionamento da melhor solução

3.1. A locação de aparelhos oftalmológicos constitui solução imediata, adequada e necessária para garantir a realização dos atendimentos previstos na Campanha Mais Saúde Itabaiana.

3.2. A ausência de equipamentos oftalmológicos inviabiliza a realização de exames e consultas especializadas, comprometendo a efetividade da campanha e o acesso da população aos serviços de saúde visual.





3.3. A solução por meio da locação apresenta agilidade, economicidade e eficiência, uma vez que a aquisição de equipamentos demandaria maior tempo para tramitação processual, licitação e entrega.

3.4. A contratação de empresa especializada assegura a disponibilidade de equipamentos modernos, com suporte técnico, manutenção e funcionamento adequado durante todo o período da campanha.

3.5. A medida observa os princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

4. Justificativa da necessidade da demanda

4.1. O Art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública deve orientar-se pelos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, especialmente em áreas essenciais como a saúde.

4.2. A realização de atendimentos oftalmológicos no âmbito da Campanha Mais Saúde Itabaiana é fundamental para:

- Promoção da saúde visual da população;
- Diagnóstico precoce de doenças oftalmológicas;
- Prevenção de complicações e perda da visão;
- Acompanhamento clínico de pacientes do SUS;
- Garantia de atendimento digno, humanizado e acessível.

4.3. A inexistência de equipamentos oftalmológicos disponíveis compromete o cronograma da campanha, podendo gerar represamento de atendimentos, atrasos diagnósticos e prejuízos assistenciais.

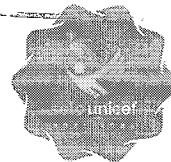
4.4. A medida é estratégica para garantir a efetividade das ações de saúde pública e evitar a desassistência da população durante a campanha.

5. Quantidade Necessária

5.1. A contratação prevê a locação de aparelhos oftalmológicos necessários à realização dos atendimentos da Campanha Mais Saúde Itabaiana, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O quantitativo atenderá de forma suficiente às necessidades imediatas da campanha, assegurando a cobertura dos atendimentos programados.





Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de aparelhos oftalmológicos para realização de consultas e exames durante a Campanha Mais Saúde Itabaiana. (Auto/Refrator/Ceratometro)	Unidade	02

6. Estimativa preliminar do valor da contratação

6.1. O valor estimado da locação será definido com base em pesquisa prévia de mercado, observando economicidade, compatibilidade técnica e disponibilidade.

6.2. O montante está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme classificação orçamentária referente aos serviços de saúde e locação de equipamentos.

6.3. A contratação observará os princípios da eficiência administrativa e do melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. Indicação da data pretendida para conclusão da contratação

7.1. A contratação deverá ocorrer com urgência, preferencialmente dentro do mês de JANEIRO, a fim de garantir a execução da Campanha Mais Saúde Itabaiana conforme cronograma previsto.

8. Grau de Prioridade da Contratação

8.1. A presente demanda possui prioridade máxima, em razão da necessidade imediata de viabilizar os atendimentos oftalmológicos da Campanha Mais Saúde Itabaiana.

8.2. A não contratação comprometerá diretamente a execução da campanha e o acesso da população aos serviços especializados.

8.3. Trata-se de demanda essencial para o fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde.

9. Vinculação ou Dependência

9.1. A contratação poderá demandar serviços correlatos, como:

- Assistência técnica e manutenção preventiva/corretiva incluídas no contrato;
- Insumos específicos necessários à realização dos exames, caso não acompanhem os equipamentos.





9.2. Tais itens poderão ser objeto de processos administrativos complementares, caso necessário.

10. Indicação da Estrutura Orçamentária

10.1. A solução será devidamente respaldada pela estrutura orçamentária definida pelo Setor Contábil/Financeiro, devidamente registrada nos autos, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas fiscais.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a ampliação do acesso aos serviços de saúde visual e para o sucesso da Campanha Mais Saúde Itabaiana, fortalecendo as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 15 de janeiro de 2026.

Lara Gabriela Jesus Santos
Coord. Atenção Especializada em Saúde

